



**PODER LEGISLATIVO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DO AMAZONAS

---

**DEPUTADO ESTADUAL RICARDO NICOLAU - PSD**

---

**PROJETO DE LEI Nº / DE 2021**

**AUTOR: DEPUTADO RICARDO NICOLAU**

Institui a Carteira Estadual de Saúde da Mulher.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE AMAZONAS DECRETA:**

**Art. 1º** Fica Instituída a Caderneta Estadual de Saúde da Mulher.

§1º Na caderneta serão anotados os dados pessoais, informações do serviço de saúde e atendimento efetuados, identificando-se a unidade e o profissional da rede pública ou privada executor da ação registrada, bem como os dados relativos a doenças graves de que a mulher seja portadora, seu tipo sanguíneo, alergias e medicamentos de uso contínuo.

§2º Em nenhuma hipótese serão consignados dados sigilosos, segundo a ética médica.

**Art. 2º** Deverá ter em anexo a carteira de vacinação.

**Art. 3º** As unidades de saúde do Estado deverão solicitar de suas usuárias a apresentação da referida caderneta, quando a realização de novos procedimentos e acompanhamento dos anteriores.

**Parágrafo único.** Em nenhuma hipótese a não apresentação da caderneta implicará na recusa de atendimento à mulher.

**Art. 4º** A criação da Caderneta Estadual de Saúde da Mulher deverá ser amplamente divulgada junto ao público em geral e às pessoas prestadoras de serviço de saúde.

**Art. 5º** Deverá constar na referida caderneta informações, contratos a respeito de instituição e órgãos de violência contra a mulher, assim como informações básicas sobre a Lei Maria da Penha, prevenção contra o Câncer de Mama, Colo de Útero, Saúde e Atividade Física.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor no ano letivo subsequente à data de sua publicação.

Plenário Ruy Araújo, 17 de novembro de 2021.

**DEPUTADO RICARDO NICOLAU**

Av. Mário Ypiranga Monteiro, 3950, Parque Dez - Manaus/AM - Fone: 3183-4419

 [www.ricardonicolau.com.br](http://www.ricardonicolau.com.br)
 @deputadoricardonicolau
  @ricardonicolau
  [deputado.ricardonicolau@aleam.gov.br](mailto:deputado.ricardonicolau@aleam.gov.br)

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2021.10000.00000.9.045215:

LUIS RICARDO SALDANHA NICOLAU - DEPUTADO(A) - EM 17/11/2021 13:51:14

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 9B488338000828BA . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>





**PODER LEGISLATIVO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DO AMAZONAS

---

**DEPUTADO ESTADUAL RICARDO NICOLAU - PSD**

---

**Justificativa**

A caderneta tem como objetivo facilitar o atendimento médico da mulher, pois nela estarão os dados e informações da paciente, servindo como um norte para o profissional da saúde, pois irá abordar informações sobre exames, unidade de saúde, vacinas, comorbidades e medicação contínua, funcionando como um acompanhamento da mesma.

Ademais, contará com informações sobre as doenças que as mulheres estão propensas a adquirir, como o câncer de mama e o câncer de colo do útero, bem como dicas de saúde, alimentação, exercício físico, vacinação, saúde bucal, saúde mental e cuidados referentes às doenças sexualmente transmissíveis e informativo sobre a Lei Maria da Penha.

Diante do exposto, justifica-se sobremaneira a relevância do presente projeto de lei, razão pela qual solicito o apoio dos nobres pares.

Plenário Ruy Araújo, 17 de novembro de 2021.

**DEPUTADO RICARDO NICOLAU**

---

Av. Mário Ypiranga Monteiro, 3950, Parque Dez - Manaus/AM - Fone: 3183-4419

---

 [www.ricardonicolau.com.br](http://www.ricardonicolau.com.br)  [@deputadoricardonicolau](https://www.facebook.com/deputadoricardonicolau)  [@ricardonicolau](https://www.instagram.com/ricardonicolau)  [deputado\\_ricardonicolau@aleam.gov.br](mailto:deputado_ricardonicolau@aleam.gov.br)

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2021.10000.00000.9.045215:

LUIS RICARDO SALDANHA NICOLAU - DEPUTADO(A) - EM 17/11/2021 13:51:14

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 9B488338000828BA . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>

